EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER, ABASTECIMENTO, SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSUNTOS JURÍDICOS, CULTURA, EMPREGO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, MOBILIDADE URBANA, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, OBRAS, PLANEJAMENTO, RECEITA, SAÚDE, SEGURANÇA URBANA, SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ABERTURA:

DATA: 28/11/2025

HORA: 09:00

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 – Vila Virginia
Email: compras@itaquaquecetuba.sp.gov.br
Telefone: 11 4642-1531

EDITAL Nº 106 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90084/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER, ABASTECIMENTO, SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSUNTOS JURÍDICOS, CULTURA, EMPREGO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, MOBILIDADE URBANA, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, OBRAS, PLANEJAMENTO, RECEITA, SAÚDE, SEGURANÇA URBANA, SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Contratante UASG N° 986563

Processo Administrativo n° 6.167/2025

Data da Abertura: 28/11/2025 às 09:00 horas

ITEM	ASSUNTO
01	Do objeto
02	Do Registro de Preços
03	Da participação na licitação
04	Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação
05	Do preenchimento da proposta
06	Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
07	Do encaminhamento da Proposta Adequada
08	Da fase de julgamento
09	Da fase de habilitação
10	Dos documentos de habilitação
11	Dos recursos
12	Da Adjudicação e Homologação
13	Da ata de registro de preços
14	Da formação do cadastro reserva
15	Das infrações administrativas e sanções
16	Da impugnação ao edital e pedido de esclarecimento
17	Das Disposições gerais

EDITAL Nº 106 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

Processo Administrativo n° 6.167/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, por meio do Senhor Secretário Municipal de Administração e Modernização, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 142.423 de 05 de março de 2.024 e nº 148.175 de 21 de maio de 2025, a licitação, na modalidade **PREGÃO** para Registro de Preços, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***menor preço por lote***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria e Decreto Municipal nº 8.397 de 06 de agosto de 2024, as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas legais atinentes a matéria.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Orçamento Municipal.

Data da sessão: 28/11/2025

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços de materiais de escritório para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Saúde, Segurança Urbana, Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens**,** conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto à descrição/especificação, quantidade e unidade dos itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado **o início da sessão as 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2025**.

3.2. Poderão participar deste Pregão:

3.2.1 os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2.1.1Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2.2 interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.3 interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2.4 que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pelo artigo 429 e seguintes da CLT.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para os lotes 2, 3, 6 e 7, objetos da presente licitação, **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Além das vedações estabelecidas pelo artigo *14 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº*

14.133/21, não será permitida a participação de empresas:

3.7.1 que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 suspensos temporariamente ou impedidos de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba;

3.7.3 declarados inidôneos por ato do Poder Público;

3.7.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.6 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.7 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa apresentada no anexo V do Edital;

3.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 A vedação de que trata o item 3.7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 O envio da proposta por parte do licitante deve ser feita mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.1 Dentre as informações exigidas no sistema, o licitante deverá enviar sua proposta preenchendo os seguintes campos:

5.2.1.1 Valor unitário do item;

5.2.1.2 Marca;

5.2.1.3 Fabricante/Modelo;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1 O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

5.3.2 O licitante **NÃO poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos indicado na estimativa de preços da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba/SP;

5.11.1 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento).**

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 incisos de I à IV § 1º incisos de I à IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.20.1 A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado for desclassificado e assim sucessivamente.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.2 No do não atendimento ao disposto no item 6.22, o licitante mais bem classificado, será desclassificado, ficando sujeito às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

6.23 Não se aplicará o critério previsto nos itens **6.18 a 6.18.4** para **os lotes 2, 3, 6 e 7,** objetos da presente licitação, considerando serem destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.23.1 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente ao(s) item(ns) a ela reservado(s), este(s) item(ns) poderá(ão) ser adjudicado(s) a licitante vencedora da cota principal, ou, diante da recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA

7.1 A proposta final do licitante mais bem classificado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme item 6.22 deste Edital e deverá:

7.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais

rubricadas pelo seu representante legal conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada junto a proposta, e conterá:

7.1.1.1 o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.1.1.2 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

7.1.1.3 Especificação clara, **completa e detalhada** dos materiais ofertados, inclusive **marca, modelo/fabricante,** quantidades e unidade conforme especificações definidas no Termo de Referência.

7.1.1.4 O preço unitário, total e global da proposta;

7.1.1.4.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo (todos os valores) e por extenso (somente o valor global), com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.1.4.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado.

7.1.1.4.3 O preço ofertado, deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.1.1.4.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.1.1.5 Os Prazos de Vigência; Entrega e Pagamento, devem constar, conforme estipulados no Termo de Referência;

7.1.1.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.1.1.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante, garantia, tipo e procedência, vinculam a Contratada.

7.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4 Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição da consulta do item 8.1.2 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.4 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo fixado na estimativa de preços da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.9 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10 O Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo registrar a informação por meio do sistema;

8.10.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante registro no “chat” informando previamente a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10.2.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet no www.comprasgovernamentais.gov.br, após a homologação.

8.13 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item que compõe o lote e LAUDOS E CERTIFICADOS solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1 Os critérios para o item 8.13 estão previstos no item 5.4 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.21 Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, considerando aceitável a oferta de MENOR PREÇO UNITÁRIO de cada item que compõe o lote, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.10 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constata a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, nos documentos contemplados no SICAF, neste momento o pregoeiro poderá convocar a licitante para que sendo possível comprove sua regularização.

9.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não tenha sanado a restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 9.11, será convocada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após declarada vencedora, comprovar a regularização.

9.21 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos pertinentes a fase de habilitação constam no Item **14 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, será concedido o direito a interpor recurso observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O tempo mínimo para a manifestação da intenção de recurso não será inferior a 10 (dez) minutos, sendo concedido a qualquer licitante que manifeste a intenção, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Durante os prazos para apresentação de razões e contrarrazões, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 - Vila Virgínia – Itaquaquecetuba/SP.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

12.2 Caso haja interposição de recurso, após a fase recursal, e regular decisão dos recursos apresentados a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

12.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nos termos do art. 90, §2º e §4º da Lei nº 14.133/21.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devendo a mesma ter validade jurídica.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 A ata de registro de preços será disponibilizada no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, após assinada por todas as partes.

13.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; desde que respeitado os preços máximos indicados na estimativa de preços da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP, ou

14.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar a ata de registro de preços ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5 fraudar a licitação.

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nos termos do art. 90, §2º e §4º da Lei nº 14.133/21.

15.5 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6 São aplicáveis as sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir elencadas:

15.5.1. Advertência;

15.5.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.5.4. Multa, conforme abaixo:

15.5.4.1 De 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços ou Contrato;

15.5.4 2. De 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.5.4.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do Contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) de Fornecimento;

15.5.4.4 De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) de Fornecimento;

15.5.4.5. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou na sua falta a(s) Autorização(ões) de Fornecimento em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

15.5.4.6 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, garantida a ampla defesa, nos termos da Lei.

15.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas nesta cláusula e em lei, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.10 As multas são independentes e não eximem a Detentora da Ata/Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou pedir esclarecimento a este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail eletronico@itaquaquecetuba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba sito a Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 151 - Vila Virgínia – Itaquaquecetuba/SP.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O valor previamente estimado da contratação da presente licitação é de R$ 8.075.002,14 (oito milhões, setenta e cinco mil, dois reais e quatorze centavos).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.2 Quaisquer documentos apresentados como propostas, documentos de habilitação, declarações, entre outros necessários ao certame, deverão estar assinados por representante legal conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada, com poderes específicos ou para prática de todos os atos inerentes ao certame, devendo a procuração ser apresentada com firma reconhecida.

18.3 O ato de homologação do certame e a ata da sessão pública, estarão disponibilizados endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.4 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.13 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.

18.14 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.15 A apresentação da proposta pelo licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 164 da Lei Federal no 14.133/21.

18.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.17 As partes elegerão o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da Ata de Registro de Preços ou Contrato dela originado.

18.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.19 Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4640.1442 ou (0xx11) 4642.1531 e e-mail: eletronico@itaquaquecetuba.sp.gov.br.

18.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.20.1 ANEXO I – Termo de Referência.

18.20.2 ANEXO II – Modelo de Proposta final.

18.20.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

18.20.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

18.20.5 ANEXO V - Justificativa da não Participação de Consórcio.

18.20.6 ANEXO VI - Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025, 465º da Fundação da Cidade e 72º de sua Emancipação Político-administrativa.

MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 6.167/2025

Objeto: Registro de Preços de materiais de escritório para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Saúde, Segurança Urbana, Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência visa orientar o processo para Registro de preços de Materiais de escritório para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Saúde, Segurança Urbana, Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registro de preços de Materiais de escritório para atender as Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
1.1	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 03, composição do estojo: resina termoplástica, tecido e espuma. Medindo aprox. 6,0 x 11,0 cm, na cor azul.	Unidade	679

1.2	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3 composição de estojo: resina termoplástica, tecido e espuma. Medindo aprox. 6.0 x 11,0 cm, na cor preta.	Unidade	1.167
1.3	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3 composição de estojo: resina termoplástica, tecido e espuma. Medindo aprox. 6.0 x 11,0 cm, na cor vermelha.	Unidade	638
1.4	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m2 e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	Embalagem	5.780
1.5	Bobina para calculadora 57mm x 30 metros.	Unidade	1.052
1.6	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado, tipo polionda de 3,0mm (320g/m2). Tamanho oficio, na cor branca, com as medidas: 250x130x350mm.	Unidade	15.970
1.7	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado, tipo polionda de 3,0mm (320g/m2). Tamanho oficio, na cor cinza, com as medidas: 250x130x350mm.	Unidade	21.760
1.8	Caixa de arquivo, em papelão pardo, resinado internamente e externamente para proteger contra umidade, gramatura 145 g/m2 cada capa, caixa modelo corte e vinco rotativa, fechamento sf, qualidade v-m2 -v - b, medidas internas 35 cm de comprimento x 13,5 cm de largura x 24 cm de altura, embalados em amarrados de 25 pçs no máximo, constar impressão em 3 partes do corpo do produto, campo para inclusão do ano, setor departamento, ref. Período, numeração, conservação, elaborado e visto.	Pacote	2.061
1.9	Clips para papel galvanizado nº 1/0, caixa com 500 gramas.	Caixa	3.455
1.10	Clips para papel galvanizado nº 2/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	3.461
1.11	Clips para papel galvanizado nº 4/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	3.429
1.12	Clips para papel galvanizado nº 6/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	1.352
1.13	Clips para papel galvanizado nº 8/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	1.451
1.14	Colchete de aço metálico nº 07, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.663
1.15	Colchete de aço metálico nº 08, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.664
1.16	Colchete de aço metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.666

1.17	Colchete de aço metálico nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.742
1.18	Colchete de aço metálico nº 14, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.690
1.19	Colchete de aço metálico nº 15, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.753
1.20	Elástico látex nº 18 pacote de 1 kilo. Composição: borracha natural, óleo mineral, acelerador.	Pacote	806
1.21	Estilete Largo,corpo em acrílico, contendo marca em alto relevo, lâmina removível e sistema de trava em plástico, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante	Caixa	864
1.22	Extrator niquelado de grampos. Com marca gravada. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	571
1.23	Fita corretiva compacto e anatômico, medida aproximada 4,2 mm x 10 m, corpo em resina termoplástica, fita em dióxido de titânio, produto atóxico, livre de ácido, secagem instantânea. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. Selo do INMETRO.	Unidade	5.141
1.24	Fitilho plástico para amarração nº5, com aproximadamente 900 grs.	Unidade	1.320
1.25	Grampo galvanizado para grampeador 23/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	5.367
1.26	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	4.027
1.27	Grampo galvanizado para grampeador industrial 106/6, caixa c/ 3.500 unidades.	Caixa	1.656
1.28	Grampo trilho plástico, estendido, branco, 200 folhas, 75grs, pacote com 50 unidades.	Pacote	740
1.29	Grampo trilho plástico, estendido, branco, p/ 600 folhas, 75grs, pacote com 50 unidades.	Pacote	790
1.30	Lâmina para estilete largo,lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem acondicionado em embalagem plastico resistente com 10 unidades. o produto deverá conter na embalagem dados do fabricante, marca do produto,código de barras.	Embalagem	280
1.31	Livro ata com 100fls. Com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040g/m², revestido em papel 120g tingido, revestimento interno papel 120g e miolo papel 56g/m², contendo 100 folhas, sendo elas	Unidade	3.708

442

	numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206mm de largura x 300mm de comprimento. Constar na contra capa/página inicial as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.		
1.32	Livro ata com 200fls. Com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040g/m², revestido em papel 120g tingido, revestimento interno papel 120g e miolo papel 56g/m², contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206mm de largura x 300mm de comprimento. Constar na contra capa/página inicial as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	Unidade	2.186
1.33	Livro de índice com 200 Folhas – capa dura para utilização em cemitérios, 40x22, brochura com linhas.	Unidade	18
1.34	Livro protocolo de correspondência de 100fls. Com capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m², revestido em papel couche 115g, guarda interna de papel 120g, miolo de papel 56g/m², contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 153mm de comprimento x 200mm de largura. Constar na contra capa as seguintes informação: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	Unidade	2.293
1.35	Papel tipo carbono preto, em papel base com formato aproximado de 220mm x 330mm, acondicionado em caixa de papelão tipo pasta contendo 100 folhas. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	caixa	2.009
1.36	Percevejo latonado dourado nº 2 embalado em box feito em material 100% reciclado contendo suporte magnético interno para segurar os percevejos. Composição: Metal dourado. Embalagem contendo 120 unidades, com informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO, EN 71.	Caixa	491
1.37	Prancheta Portátil, 230 mm (largura) x 330 mm (altura), 2 a 3 mm, Lisa, Prendedor metálico com mola e suporte de aço niquelado, argola para pendurar, CRISTAL. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com código de barras, marca e cor.	Unidade	2.136
1.38	Tesoura multiuso medindo 21 cm de comprimento, cabo anatômico sustentável na cor azul, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: cabo feito de	Unidade	2.269

	material 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.		
1.39	Tinta para carimbo na cor PRETA. Sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo aproximadamente 40 ml, própria para almofada de carimbo. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	1.034
1.40	Tinta para carimbo na cor AZUL. Sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo aproximadamente 40 ml, própria para almofada de carimbo. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	818
1.41	Tinta para carimbo na cor VERMELHA. Sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo aproximadamente 40 ml, própria para almofada de carimbo. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	760
1.42	Visor transparente para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	Embalagem	738

LOTE 02

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
2.1	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: material reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem	Unidade	3.081

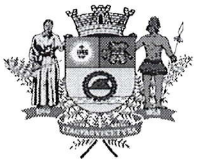

	contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.		
2.2	Borracha produzida com com látex natural, matéria-prima renovável, macia, na cor branca, indicada para escrita e desenho. Dimensões aproximadas: 3,2x2,2x0,6cm	Unidade	6.410
2.3	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel branco com no mínimo 56 g/m². Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê 115 g/m² e guarda em papel de 120 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou similar.	Unidade	4.215
2.4	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 200 mm x 280 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel branco com no mínimo 56 g/m². Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê 115 g/m² e guarda em papel de 120 g/m², com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou similar.	Unidade	3.700
2.5	Caderno capa dura espiral ¼. Contendo 96 fls., formato 140mm x 200mm, miolo papel branco 56g/m² com pautas e margem azuis, capa e contra-capa em papelão com gramatura mínima de 660g/m² e forro em papel com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m². O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT. Certificado pelos selos do FSC ou similar.	Unidade	3.696
2.6	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades.	Pacote	1.119
2.7	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades.	Pacote	1.123
2.8	Cola bastão reposicionável, lavável contendo 20gr. Livre de ácidos. Produto indicado para colar e descolar, sem fixaçã definitiva. Composição: Poliacrilato, pirrolidona polivinila, estearato de sódio, glicerina, óleo de silicone dimetil e água.	Unidade	5.716

	Validade de 36 meses da data de fabricação. Produto com certificação do INMETRO.		
2.9	Cola branca, contendo no mínimo 90 gramas. Produzido a base de PVA, textura consistente e resistente à umidade, teor de sólidos igual ou superior a 28%, de cor branca. Produto atóxico. Embalagem com bico dosador.	Unidade	5.960
2.10	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco com tampa de rosca e pincel embutido. O produto deverá ser a base de água. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Constar na embalagem: marca, código de barras, composição, validade, produto a base de água, nome do químico responsável e informações do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.014
2.11	Espiral plástico, tamanho de 07 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 50 unidades.	Pacote	605
2.12	Espiral plástico, tamanho de 12 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 50unidades.	Pacote	605
2.13	Espiral plástico, tamanho de 20 mm para encadernação, transparente pacote c/ 50 unidades.	Pacote	606
2.14	Espiral plástico, tamanho de 29 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 36 unidades.	Pacote	605
2.15	Espiral plástico, tamanho de 50 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 12 unidades.	Pacote	615
2.16	Etiqueta auto adesiva - formato 50,80 x 101,60 mm - caixa contendo 100 folhas / 1.000 etiquetas.	Caixa	643
2.17	Grafite para lapiseira 0.7 mm medindo 60 mm, de alta qualidade, acondicionada em tubo plástico em formato losango com tampa abre e fecha e marca em alto relevo, contendo no mínimo 12 grafites, reembalado em caixa de papelão com visor para facilitar a sua visualização contendo 12 tubos. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Tubo	1.171
2.18	Lápis Borracha, caixa com 12 unidades.	Caixa	343
2.19	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar. Caixa com 144 unidades.	Caixa	1.772

446

2.20	Lapiseira, para grafite 0,7 mm, corpo e tampa de material plástico, contendo Borracha integrada sob tampa 6 seis hastes de grafite, Comprimento aproximado: 140–150 mm. Acionamento: Botão superior (sistema de clique) Embalagem com 12 unidades, contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.	Embalagem	399
2.21	Régua confeccionada em plástico, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, impressos sobre a parte cristal, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 MM comprimento X 30 MM largura X 1,6 MM espessura maior e a menor 0,8 MM (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante.	Unidade	1.850
2.22	Régua confeccionada em plástico, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, impressos sobre a parte cristal, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 510 MM comprimento X 30 MM largura X 1,6 MM espessura maior e a menor 0,8 MM (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante.	Unidade	1.572

LOTE 03

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
3.1	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, dupla fonte de energia (pilha AA pequena e bateria solar) visor com inclinação gradual, números grandes e desligamento automático.	Unidade	2.481
3.2	Pilha alcalina AA pequena, embalagem com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Embalagem	10.476
3.3	Pilha alcalina AAA palito, embalagem com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Embalagem	10.462
3.4	Pilha alcalina C média, embalagem com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Embalagem	10.092

447

LOTE 04

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
4.1	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na Cor AZUL, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: prazo de validade, código de barras, medida da ponta, cor e informações do fabricante.	Caixa	2.887
4.2	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na Cor PRETA, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: prazo de validade, código de barras, medida da ponta, cor e informações do fabricante.	Caixa	2.425
4.3	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na cor VERMELHA, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: prazo de validade, código de barras, medida da ponta, cor e informações do fabricante.	Caixa	1.299
4.4	Caneta marca texto, ponta chanfrada para destacar com traço grosso e sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cor amarela fluorescente. Embalagem informando prazo de validade, código de barras e selo do INMETRO. Corpo e tampa da caneta, produzido em plástico reciclado.	Unidade	5.058
4.5	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em material reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.	Unidade	3.448

4.6	Caneta marcador para CD e DVD, NA COR PRETA, traçado 2 mm de largura, ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, tampa com haste para fixação em bolso, acondicionado em caixa contendo 12 unidades, constando marca, cor, quantidade, validade e dados de identificação do produto.	Caixa	204
4.7	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor azul. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.096
4.8	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor preta. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em material reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.098
4.9	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor verde. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	529
4.10	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor vermelha. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	532
4.11	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor azul. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	570
4.12	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor preto. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável.	Caixa	575

	Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.		
4.13	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor verde. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	543
4.14	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor vermelho. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	554

LOTE 05

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
5.1	Envelope Ofício 114 x 229 mm, gramatura 75g/m2, (branco) - caixa com 100 unidades.	Caixa	882
5.2	Envelope plástico com 4 furos para catálogo. Medindo 24 cm x 33 cm x 0,12 de espessura. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Pacote 50 unidades.	Pacote	1.696
5.3	Envelope tipo saco aproximadamente 250 x 355mm, ideal para A4, (Pardo), caixa com 250 unidades.	Caixa	585
5.4	Envelope tipo saco aproximadamente 250x355 mm, ideal para A4, (Ouro) caixa com 250 unidades.	Caixa	575
5.5	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 19MM X 50 M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.	Unidade	12.556
5.6	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 50MM X 50 M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.	Unidade	12.610
5.7	Fita adesiva Marrom medindo aproximadamente 50MM X 50M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água.	Unidade	5.910
5.8	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 50MM X 50M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água.	Unidade	8.108

450

5.9	Fita dupla face 12 x 30 m com adesivo acrílico a base de água e film polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.	Unidade	7.514
5.10	Fita dupla face 48 x 30 m com adesivo acrílico a base de água e film polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.	Unidade	7.479
5.11	Papel sulfite branco, pacote com 500 folhas, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, com gramatura 180g/m2, acondicionado em embalagem fechada e lacrada.	Pacote	33.915
5.12	Papel Sulfite para Ploter em bobina 914mmx50m - 75grs.	Unidade	2.107
5.13	Pasta "L", 245 mm (largura) x 335 mm (altura), espessura aproximadamente 0,18 mm a 0,25 mm, Polipropileno (PP) de alta transparência, em diversas cores, capacidade de até 30 folhas de papel em formato ofício (210 x 297 mm). Bordas soldadas termicamente, com cantos arredondados.	Unidade	6.940
5.14	Pasta arquivo registrador tipo AZ lombo largo. Formato ofício, medindo aproximadamente L:285 x A:75 x C:345mm, na cor preta ou cinza, contendo porta etiqueta lateral e orifício com anel metálico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em METAL com dispositivo para seu travamento. Deverá constar marca, código de barras e fabricante.	Unidade	5.773
5.15	Pasta canaleta, móvel, formato A4, (210 mm x 297 mm), Material da pasta, Polipropileno (PP) rígido ou semi-rígido, Material da canaleta: Poliestireno (PS), para encadernação, Capacidade: Aproximadamente 30 a 50 folhas de papel sulfite A4 (75 g/m²). Identificação: espaço para etiqueta ou tarja de identificação lateral	Unidade	2.813
5.16	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 6 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm.	Unidade	5.731
5.17	Pasta com aba e elástico na cor azul, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	2.465
5.18	Pasta com aba e elástico na cor branca, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir	Unidade	2.410

	aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.		
5.19	Pasta com aba e elástico na cor transparente, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	5.465
5.20	Pasta com aba e elástico na cor fumê, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	2.422
5.21	Pasta com aba e elástico na cor vermelha, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	2.082
5.22	Pasta dobrada plástica com grampo, confeccionada em polipropileno, em cores diversas, medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 245 mm de largura, haste plástica resistente.	Unidade	2.227
5.23	Pasta plástica com aba e elástico transparente medindo aproximadamente 24,5mmx33,5mmx0,50mm em polipropileno contendo elástico fixados por ilhoses plásticos, possuindo cantos arredondados nas abas superiores, deverá constar etiqueta com dados do fabricante e código de barra.	Unidade	3.192
5.24	Pasta sanfonada, transparente cristal, tamanho ofício, com 12 divisões, fechamento em elástico.	Unidade	5.156
5.25	Pasta suspensa marmorizada, 330 g/m2, completa 36 x 24, com visor e haste plástica.	Unidade	18.285

LOTE 06

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
6.1	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico branco brilhante, medindo 90 x 120 cm, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	228

6.2	Quadro branco medindo 90 x 60cm, em chapa de madeira vidrificada brilhante de 3mm, moldura em alumínio frisado, fixado na parede, com suporte para apagador em toda sua extensão, acompanha conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	198
6.3	Quadro de feltro, cor verde, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm, chapa de fibra P.O. Acabamento com moldura em alumínio frisado natural reforçado, medindo 90 x 60 cm.	Unidade	205

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
7.1	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6 e capacidade para grampear de até 25 folhas. Dimensão da base próxima de 132mm x36mm com marca e modelos de grampos em alto relevo. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	Unidade	1.946
7.2	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo Metal e plástico preto e trilho em metal. Medindo 155 mm x 40 mm x 45 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 25 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	Unidade	780
7.3	Grampeador pistola de pressão que garante um grande resultado de acabamento em vários tipos de material. Carregamento por baixo, para trabalhos em qualquer tipo de madeira. capacidade de fixação mínima 40mm e máxima 80 mm, ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. O produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante	Unidade	188
7.4	Grampeador Profissional GRANDE. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 fls. de papel 75g/m2, base de fechamento de grampo em chapa de aço, mola com retração automática. Composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência. O produto deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo 01 Unidade. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unidade	355
7.5	Perfurador de papel em ferro fundido com capacidade para perfurar aproximadamente 60 folhas, distância entre furos	Unidade	450

	80mm, distancia de margem 8mm, peso 1,9kg, base e cabo de ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos de aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.		
7.6	Perfurador de papel metálico grande com capacidade para perfurar aproximadamente 100 folhas de papel 75 g/m2, confeccionado em aço pintado em epóxi preto, apoio da base em polietileno, pinos perfurados em aço e molas em aço, com margeador plástico e centralizador de furos.	Unidade	468
7.7	Perfurador de papel 2 furos, preto metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas, contem trava de metal e apoio anatomico. Composição: Aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência. Medindo 107 mm x 90 mm x 44 mm, com marca impressa no produto. Acondicionado individualmente em caixa, contendo informações do produto, marca, referência, código de barras e ISO	Unidade	513
7.8	Perfurador metálico p/ 40fls. Com capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas, produzido em aço, tapete plástico anti risco. Perfura aproximadamente 40 fls de 75g/m2, com cavalete duplo que garante maior resistência, régua posicionadora. Trava lateral que facilita o armazenamento da peça. Tapete com frente dobrável. Soft Touch. Comp. 150 mm – Larg. 60 mm – Alt. 120 mm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em caixa unitária com marca e código de barras.	Unidade	515

2.2 Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto à descrição/especificação, quantidade e unidade dos itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4 O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo** bens **de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Faz -se necessário o Registro de Preços de materiais de escritório para atendera as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania,

Obras, Planejamento, Receita, Saúde, Segurança Urbana, Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações, considerando ser necessário para proporcionar condições de trabalho adequadas aos servidores municipais, promovendo o aumento da produtividade e a melhoria no atendimento à comunidade

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de escritório destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba. A medida visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e de expediente, assegurando o suporte material necessário para o pleno funcionamento das atividades institucionais.

4.2 A aquisição contempla itens de uso rotineiro e essencial para o desempenho das funções administrativas, tais como: papel sulfite, canetas, pastas, grampeadores, clipes, blocos de anotações, envelopes, entre outros materiais de consumo amplamente utilizados no ambiente público. Esses insumos são imprescindíveis para o trâmite interno de documentos, elaboração de processos administrativos, atendimento ao público, organização de arquivos e demais procedimentos de rotina.

4.3 A solução proposta visa atender de forma centralizada todas as secretarias municipais, promovendo a padronização dos materiais, a economicidade nas aquisições e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Para tanto, foi adotado o sistema de registro de preços como estratégia de contratação, o que possibilita a aquisição dos materiais conforme a demanda real e de forma escalonada, sem a necessidade de estocagem em grandes volumes, o que evita desperdícios, vencimentos e gastos desnecessários com armazenamento.

4.4 Ademais, a contratação por meio de registro de preços confere maior flexibilidade orçamentária, uma vez que não exige o comprometimento imediato do valor total estimado. Dessa forma, o Município poderá realizar as aquisições à medida que surgirem as necessidades, respeitando os limites da execução orçamentária e financeira e promovendo uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Participação de empresas reunidas em consórcio

5.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa anexada.

5.2 Indicação de Marca e Modelo

5.2.1 Não há exigência de marca e modelo.

5.3 Sustentabilidade

5.3.1 No que se refere aos critérios de sustentabilidade, os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle competentes, de acordo com a natureza de suas respectivas áreas de atuação, assegurando, dessa forma, a observância das normas vigentes e a promoção da qualidade no serviço público.

5.4 Da exigência de amostra

5.4.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRA de cada item que compõe o lote e LAUDOS E CERTIFICADOS descritos abaixo conforme solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de não aceitação da proposta:

5.4.1.1 Os LAUDOS E CERTIFICADOS a serem apresentados são para os subitens: 1.6, 1.7, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.9, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.21, 2.22, 5.13, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21 e 5.22, sendo eles:

5.4.1.1.1 Laudo Laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO de que o produto oferecido foi fabricado com aditivo antimicrobiano, de acordo com a norma JISZ2801:2000 para o item **CAIXA ARQUIVO MORTO EM PP;**

5.4.1.1.2 Laudo comprovante que o produto é fabricado em OS 100% Reciclado para o item **APONTADOR**;

5.4.1.1.3 Comprovação do Certificado FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno, que poderá ser em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, para os itens **CADERNO BROCHURA GRANDE, CADERNO BROCHURA E CADERNO ESPIRAL;**

5.4.1.1.4 Laudos Laboratoriais, atestando o atendimento dos requisites ABNT NBR 16.040/2018 declarando a isenção de ftalatos, para as **CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PP e para os ESPIRAIS PLÁSTICOS;**

5.4.1.1.5 Laudo emitido por laboratório acredito pelo INMETRO, demonstrando o teor de sólidos do produto para a **COLA BRANCA**;

5.4.1.1.6 Ensaio laboratorial determinando valores aceitáveis de bisfenol-a (BPA) para as **RÉGUAS;**

5.4.1.1.7 Laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT – NBR 16.040/2018 e comprovação de uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472,

além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA) para a **PASTA L**;

5.4.1.1.8 Laudos de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2020, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2018 e bisfenol – A (BPA) e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO para a **PASTA COM ABA E ELÁSTICO;**

5.4.1.1.9 Laudo comprovando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma 16.040/2018, além do laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO para a **PASTA CANALETA E PASTA DOBRADA PLÁSTICA;**

5.4.1.1.10 Laudo de ensaios atendendo as exigências da NBR 16.040:2018 para **PASTA CATÁLOGO;**

5.4.1.1.11 As amostras, laudos e certificados deverão ser identificados com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo subitem/lote e apresentados juntamente com o Protocolo de Entrega, devendo a marca dos produtos apresentados ser a mesma ofertada na proposta comercial.

5.4.1.1.12 As amostras e os laudos e certificados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, localizado na Av. Vereador João Fernandes da Silva, n° 283, 2° andar - Vila Virgínia – Itaquaquecetuba/SP, A/C Ricardo Marcos Nogueira;

5.4.1.1.13 Os critérios objetivos da análise serão conforme os descritivos dos itens deste termo de referência, e conforme a solicitação descrita na solicitação de laudos e/ou certificados.

5.4.1.1.14 As amostras e/ou laudos e certificados ficarão sujeito à aprovação da Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Administração e Modernização que, após análise, expedirá relatório fundamentado OBJETIVAMENTE nas especificações do Edital e seus anexos, indicando a aprovação ou eventual reprovação do objeto ofertado na proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame, no prazo de até 10 (dez) dias, após a realização da análise, para que seja juntado ao processo licitatório;

5.4.1.1.15 Será desclassificada a proposta da licitante classificada em primeiro lugar que não apresentar amostras e/ou laudos e certificados ou apresentar em desacordo com as especificações exigidas neste edital, ou ainda apresentar os referidos documentos com validade vencida.

5.4.1.1.16 A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.4.1.1.17 Caso uma das amostras e/ou laudos e certificados que compõe o lote seja reprovado será desclassificado o lote em sua totalidade.

5.4.1.1.18 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4.1.1.19 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras e/ou laudos e certificados, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.4.1.1.20 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.4.1.1.21 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.4.1.1.22 Os resultados das análises serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.4.1.1.23 No caso de não haver entrega da amostras e/ou laudos e certificados ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras e/ou laudos e certificados fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.4.1.1.24 No caso de reprovação das amostras e/ou dos laudos e certificados a proposta da licitante será julgada desclassificada, em face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

5.4.1.1.25 Se as amostras e/ou os laudos e certificados pelo primeiro classificado não forem aceitos, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, negociará com o seu autor. Seguir-se-á com a verificação das amostras e/ou laudos e certificados e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4.1.1.26 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6 Subcontratação

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 Garantia da contratação

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8 Da exigência de Vistoria Técnica

8.1. Para o objeto não é necessário vistoria técnica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1 Prazo de Entrega:

9.1.1.1 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento).

9.2 Locais das Entregas:

9.2.1 Entrega para Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Segurança Urbana, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações.

9.2.1.1 Local: Almoxarifado Central, localizado à Rua Caiabu nº 240 – Cidade Kemel – Itaquaquecetuba/SP.

9.2.2 Entrega para a Secretaria Municipal de Saúde

9.2.2.1 Local: Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Alfa, nº 195 e 185 – Bairro do UNA, QGL02-I 25, Itaquaquecetuba/SP – das 09:00h às 16:30h.

9.2.3 Entrega para a Secretaria Municipal Serviços Urbanos

9.2.3.1 Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizado na Rua Omega, (Antiga Ali Hamoud), 40 – Bairro Alpes de Itaquá – Itaquaquecetuba/SP CEP: 08588-630.

9.2.4 Entrega para a Secretaria Municipal Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

9.2.4.1 Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Rua: Alfa, 372 - Bairro: Una – Itaquaquecetuba/SP.

10 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Durante a execução do fornecimento, será exigida a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC), a qual constitui um direito fundamental do consumidor. Tal garantia tem por finalidade assegurar a proteção contra produtos com defeitos ou serviços prestados de forma inadequada, promovendo o equilíbrio nas relações de consumo e garantindo que o contratante não seja prejudicado por eventuais falhas atribuídas ao fornecedor.

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

459

- Fiscalização e Gestor do Contrato

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e **Decreto nº 11.246, de 2022.**

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

12.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

12.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

- Prazo de Pagamento

12.11 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

12.12 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

12.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

12.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

461

13 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

13.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

13.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

13.3 O fornecimento do objeto será parcelado.

13.4 Para Registro de Preços a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

14.1 Habilitação Jurídica:

14.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

462

14.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

14.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

14.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

463

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.11 As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

14.3 Qualificação Econômico – Financeira

14.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

14.4. Qualificação Técnica

14.4.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

14.4.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.4.3 As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

15.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	DESPESA	SECRETARIA
05.01.00 3.3.90.30.00.04.122.7001.2234.01.1100000	062	ADMINISTRAÇÃO
11.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4007.2386.01.5100000	491	ASSISTENCIA SOCIAL
08.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041.01.2200000	116	EDUCAÇÃO
21.01.00.3.3.90.30.00.26.453.5003.2179.01.1100000	777	MOBILIDADE/TRANSPORTE
10.01.00.3.3.90.30.00.10.301.1009.2334.05.3010001	415	SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

15.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 – RESPONSÁVEIS

16.1 O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e **Decreto nº 11.246, de 2022., dos respectivos órgãos solicitantes da Ata de Registro de Preços.**

16.2 Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba/SP, 11 de junho de 2025.

FÁTIMA A. BATISTA NOGUEIRA LEITE
Assessora Especial de Gestão

DE ACORDO

MARIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Processo Administrativo n° nº 6.167/2025

OBJETO: Registro de Preços de materiais de escritório para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Saúde, Segurança Urbana, Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações

DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES COM A COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

LOTE 01

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
1.1	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 03, composição do estojo: resina termoplástica, tecido e espuma. Medindo aprox. 6,0 x 11,0 cm, na cor azul.	Unidade	679
1.2	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3 composição de estojo: resina termoplástica, tecido e espuma. Medindo aprox. 6.0 x 11,0 cm, na cor preta.	Unidade	1.167
1.3	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3 composição de estojo: resina termoplástica, tecido e espuma. Medindo aprox. 6.0 x 11,0 cm, na cor vermelha.	Unidade	638
1.4	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m2 e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	Embalagem	5.780
1.5	Bobina para calculadora 57mm x 30 metros.	Unidade	1.052
1.6	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado, tipo polionda de 3,0mm (320g/m2). Tamanho oficio, na cor branca, com as medidas: 250x130x350mm.	Unidade	15.970

1.7	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado, tipo polionda de 3,0mm (320g/m2). Tamanho oficio, na cor cinza, com as medidas: 250x130x350mm.	Unidade	21.760
1.8	Caixa de arquivo, em papelão pardo, resinado internamente e externamente para proteger contra umidade, gramatura 145 g/m2 cada capa, caixa modelo corte e vinco rotativa, fechamento sf, qualidade v-m2 -v - b, medidas internas 35 cm de comprimento x 13,5 cm de largura x 24 cm de altura, embalados em amarrados de 25 pçs no máximo, constar impressão em 3 partes do corpo do produto, campo para inclusão do ano, setor departamento, ref. Período, numeração, conservação, elaborado e visto.	Pacote	2.061
1.9	Clips para papel galvanizado nº 1/0, caixa com 500 gramas.	Caixa	3.455
1.10	Clips para papel galvanizado nº 2/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	3.461
1.11	Clips para papel galvanizado nº 4/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	3.429
1.12	Clips para papel galvanizado nº 6/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	1.352
1.13	Clips para papel galvanizado nº 8/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	1.451
1.14	Colchete de aço metálico nº 07, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.663
1.15	Colchete de aço metálico nº 08, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.664
1.16	Colchete de aço metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.666
1.17	Colchete de aço metálico nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.742
1.18	Colchete de aço metálico nº 14, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.690
1.19	Colchete de aço metálico nº 15, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.753
1.20	Elástico látex nº 18 pacote de 1 kilo. Composição: borracha natural, óleo mineral, acelerador.	Pacote	806
1.21	Estilete Largo,corpo em acrílico, contendo marca em alto relevo, lâmina removível e sistema de trava em plástico, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante	Caixa	864
1.22	Extrator niquelado de grampos. Com marca gravada. Deverá constar na embalagem: marca, código de barra e dados de identificação do fabricante. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	571
1.23	Fita corretiva compacto e anatômico, medida aproximada 4,2 mm x 10 m, corpo em resina termoplástica, fita em dióxido de titânio, produto atóxico, livre de ácido, secagem instantânea. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. Selo do INMETRO.	Unidade	5.141
1.24	Fitilho plástico para amarração nº5, com aproximadamente 900 grs.	Unidade	1.320

1.25	Grampo galvanizado para grampeador 23/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	5.367
1.26	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	4.027
1.27	Grampo galvanizado para grampeador industrial 106/6, caixa c/ 3.500 unidades.	Caixa	1.656
1.28	Grampo trilho plástico, estendido, branco, 200 folhas, 75grs, pacote com 50 unidades.	Pacote	740
1.29	Grampo trilho plástico, estendido, branco, p/ 600 folhas, 75grs, pacote com 50 unidades.	Pacote	790
1.30	Lâmina para estilete largo,lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem acondicionado em embalagem plastico resistente com 10 unidades. o produto deverá conter na embalagem dados do fabricante, marca do produto,código de barras.	Embalagem	280
1.31	Livro ata com 100fls. Com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040g/m², revestido em papel 120g tingido, revestimento interno papel 120g e miolo papel 56g/m², contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206mm de largura x 300mm de comprimento. Constar na contra capa/página inicial as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	Unidade	3.708
1.32	Livro ata com 200fls. Com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040g/m², revestido em papel 120g tingido, revestimento interno papel 120g e miolo papel 56g/m², contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206mm de largura x 300mm de comprimento. Constar na contra capa/página inicial as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	Unidade	2.186
1.33	Livro de índice com 200 Folhas – capa dura para utilização em cemitérios, 40x22, brochura com linhas.	Unidade	18
1.34	Livro protocolo de correspondência de 100fls. Com capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m², revestido em papel couche 115g, guarda interna de papel 120g, miolo de papel 56g/m², contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 153mm de comprimento x 200mm de largura. Constar na contra capa as seguintes informação: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	Unidade	2.293
1.35	Papel tipo carbono preto, em papel base com formato aproximado de 220mm x 330mm, acondicionado em caixa de papelão tipo pasta contendo 100 folhas. Deverá constar na embalagem: cor, formato, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.	caixa	2.009
1.36	Percevejo latonado dourado nº 2 embalado em box feito em material 100% reciclado contendo suporte magnético	Caixa	

	interno para segurar os percevejos. Composição: Metal dourado. Embalagem contendo 120 unidades, com informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO, EN 71.		491
1.37	Prancheta Portátil, 230 mm (largura) x 330 mm (altura), 2 a 3 mm, Lisa, Prendedor metálico com mola e suporte de aço niquelado, argola para pendurar, CRISTAL. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com código de barras, marca e cor.	Unidade	2.136
1.38	Tesoura multiuso medindo 21 cm de comprimento, cabo anatômico sustentável na cor azul, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: cabo feito de material 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	Unidade	2.269
1.39	Tinta para carimbo na cor PRETA. Sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo aproximadamente 40 ml, própria para almofada de carimbo. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	1.034
1.40	Tinta para carimbo na cor AZUL. Sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo aproximadamente 40 ml, própria para almofada de carimbo. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	818
1.41	Tinta para carimbo na cor VERMELHA. Sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo aproximadamente 40 ml, própria para almofada de carimbo. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base. Certificado pelo INMETRO.	Unidade	760
1.42	Visor transparente para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	Embalagem	738

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
2.1	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: material reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.	Unidade	3.081
2.2	Borracha produzida com com látex natural, matéria-prima renovável, macia, na cor branca, indicada para escrita e desenho. Dimensões aproximadas: 3,2x2,2x0,6cm	Unidade	6.410
2.3	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel branco com no mínimo 56 g/m². Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê 115 g/m² e guarda em papel de 120 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou similar.	Unidade	4.215
2.4	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 200 mm x 280 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel branco com no mínimo 56 g/m². Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê 115 g/m² e guarda em papel de 120 g/m², com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou similar.	Unidade	3.700
2.5	Caderno capa dura espiral ¼. Contendo 96 fls., formato 140mm x 200mm, miolo papel branco 56g/m² com pautas e margem azuis, capa e contra-capa em papelão com gramatura mínima de 660g/m² e forro em papel com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m². O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT. Certificado pelos selos do FSC ou similar.	Unidade	3.696
2.6	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades.	Pacote	1.119
2.7	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades.	Pacote	1.123

2.8	Cola bastão reposicionável, lavável contendo 20gr. Livre de ácidos. Produto indicado para colar e descolar, sem fixaçã definitiva. Composição: Poliacrilato, pirrolidona polivinila, estearato de sódio, glicerina, óleo de silicone dimetil e água. Validade de 36 meses da data de fabricação. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	5.716
2.9	Cola branca, contendo no mínimo 90 gramas. Produzido a base de PVA, textura consistente e resistente à umidade, teor de sólidos igual ou superior a 28%, de cor branca. Produto atóxico. Embalagem com bico dosador.	Unidade	5.960
2.10	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco com tampa de rosca e pincel embutido. O produto deverá ser a base de água. Composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio. Constar na embalagem: marca, código de barras, composição, validade, produto a base de água, nome do químico responsável e informações do fabricante. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.014
2.11	Espiral plástico, tamanho de 07 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 50 unidades.	Pacote	605
2.12	Espiral plástico, tamanho de 12 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 50unidades.	Pacote	605
2.13	Espiral plástico, tamanho de 20 mm para encadernação, transparente pacote c/ 50 unidades.	Pacote	606
2.14	Espiral plástico, tamanho de 29 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 36 unidades.	Pacote	605
2.15	Espiral plástico, tamanho de 50 mm para encadernação, transparente, pacote c/ 12 unidades.	Pacote	615
2.16	Etiqueta auto adesiva - formato 50,80 x 101,60 mm - caixa contendo 100 folhas / 1.000 etiquetas.	Caixa	643
2.17	Grafite para lapiseira 0.7 mm medindo 60 mm, de alta qualidade, acondicionada em tubo plástico em formato losango com tampa abre e fecha e marca em alto relevo, contendo no mínimo 12 grafites, reembalado em caixa de papelão com visor para facilitar a sua visualização contendo 12 tubos. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Tubo	1.171
2.18	Lápis Borracha, caixa com 12 unidades.	Caixa	343
2.19	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008 ou similar. Caixa com 144 unidades.	Caixa	1.772
2.20	Lapiseira, para grafite 0,7 mm, corpo e tampa de material plástico, contendo Borracha integrada sob tampa 6 seis hastes de grafite, Comprimento aproximado: 140–150 mm. Acionamento: Botão superior (sistema de clique)	Embalagem	

	Embalagem com 12 unidades, contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.		399
2.21	Régua confeccionada em plástico, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, impressos sobre a parte cristal, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 MM comprimento X 30 MM largura X 1,6 MM espessura maior e a menor 0,8 MM (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante.	Unidade	1.850
2.22	Régua confeccionada em plástico, na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, impressos sobre a parte cristal, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 510 MM comprimento X 30 MM largura X 1,6 MM espessura maior e a menor 0,8 MM (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante.	Unidade	1.572

LOTE 03 *COTA RESERVADA ME/EPP*

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
3.1	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, dupla fonte de energia (pilha AA pequena e bateria solar) visor com inclinação gradual, números grandes e desligamento automático.	Unidade	2.481
3.2	Pilha alcalina AA pequena, embalagem com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Embalagem	10.476
3.3	Pilha alcalina AAA palito, embalagem com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Embalagem	10.462
3.4	Pilha alcalina C média, embalagem com 02 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Embalagem	10.092

LOTE 04

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
4.1	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na Cor AZUL, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: prazo de validade, código de barras, medida da ponta, cor e informações do fabricante.	Caixa	2.887

4.2	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na Cor PRETA, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: prazo de validade, código de barras, medida da ponta, cor e informações do fabricante.	Caixa	2.425
4.3	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na cor VERMELHA, corpo transparente cristal sextavado, com marca impressa no corpo em alto relevo, com respiro na tampa e no corpo e haste para fixação em bolso. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e esfera de tungstênio. O refil deverá ser em tubo de polipropileno atóxico. Deverá constar na embalagem do produto: prazo de validade, código de barras, medida da ponta, cor e informações do fabricante.	Caixa	1.299
4.4	Caneta marca texto, ponta chanfrada para destacar com traço grosso e sublinhar com traço fino, não recarregável, secagem rápida, cor amarela fluorescente. Embalagem informando prazo de validade, código de barras e selo do INMETRO. Corpo e tampa da caneta, produzido em plástico reciclado.	Unidade	5.058
4.5	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em material reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto.	Unidade	3.448
4.6	Caneta marcador para CD e DVD, NA COR PRETA, traçado 2 mm de largura, ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, tampa com haste para fixação em bolso, acondicionado em caixa contendo 12 unidades, constando marca, cor, quantidade, validade e dados de identificação do produto.	Caixa	204
4.7	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor azul. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.096
4.8	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor preta. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em material reciclado e tinta à base de água.	Caixa	1.098

	Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.		
4.9	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor verde. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	529
4.10	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor vermelha. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	532
4.11	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor azul. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	570
4.12	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor preto. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	575
4.13	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor verde. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	543
4.14	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, tinta na cor vermelho. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: material reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	Caixa	554

LOTE 05

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
5.1	Envelope Ofício 114 x 229 mm, gramatura 75g/m2, (branco) - caixa com 100 unidades.	Caixa	882

5.2	Envelope plástico com 4 furos para catálogo. Medindo 24 cm x 33 cm x 0,12 de espessura. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Pacote 50 unidades.	Pacote	1.696
5.3	Envelope tipo saco aproximadamente 250 x 355mm, ideal para A4, (Pardo), caixa com 250 unidades.	Caixa	585
5.4	Envelope tipo saco aproximadamente 250x355 mm, ideal para A4, (Ouro) caixa com 250 unidades.	Caixa	575
5.5	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 19MM X 50 M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.	Unidade	12.556
5.6	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 50MM X 50 M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.	Unidade	12.610
5.7	Fita adesiva Marrom medindo aproximadamente 50MM X 50M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água.	Unidade	5.910
5.8	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 50MM X 50M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água.	Unidade	8.108
5.9	Fita dupla face 12 x 30 m com adesivo acrílico a base de água e film polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.	Unidade	7.514
5.10	Fita dupla face 48 x 30 m com adesivo acrílico a base de água e film polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de 130% conf. método PSTC-131.	Unidade	7.479
5.11	Papel sulfite branco, pacote com 500 folhas, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, com gramatura 180g/m2, acondicionado em embalagem fechada e lacrada.	Pacote	33.915
5.12	Papel Sulfite para Ploter em bobina 914mmx50m - 75grs.	Unidade	2.107
5.13	Pasta "L", 245 mm (largura) x 335 mm (altura), espessura aproximadamente 0,18 mm a 0,25 mm, Polipropileno (PP) de alta transparência, em diversas cores, capacidade de até 30 folhas de papel em formato ofício (210 x 297 mm). Bordas soldadas termicamente, com cantos arredondados.	Unidade	6.940
5.14	Pasta arquivo registrador tipo AZ lombo largo. Formato ofício, medindo aproximadamente L:285 x A:75 x C:345mm, na cor preta ou cinza, contendo porta etiqueta lateral e orifício com anel metálico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em METAL com dispositivo para seu travamento. Deverá constar marca, código de barras e fabricante.	Unidade	5.773
5.15	Pasta canaleta, móvel, formato A4, (210 mm x 297 mm), Material da pasta, Polipropileno (PP) rígido ou semi-rígido, Material da canaleta: Poliestireno (PS), para encadernação, Capacidade: Aproximadamente 30 a 50 folhas de papel sulfite A4 (75 g/m²). Identificação: espaço para etiqueta ou tarja de identificação lateral, CRISTAL.	Unidade	2.813

5.16	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 6 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm.	Unidade	5.731
5.17	Pasta com aba e elástico na cor azul, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	2.465
5.18	Pasta com aba e elástico na cor branca, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	2.410
5.19	Pasta com aba e elástico na cor transparente, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	5.465
5.20	Pasta com aba e elástico na cor fumê, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	2.422
5.21	Pasta com aba e elástico na cor vermelha, confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo.	Unidade	2.082
5.22	Pasta dobrada plástica com grampo, confeccionada em polipropileno, em cores diversas, medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 245 mm de largura, haste plástica resistente.	Unidade	2.227
5.23	Pasta plástica com aba e elástico transparente medindo aproximadamente 24,5mmx33,5mmx0,50mm em polipropileno contendo elástico fixados por ilhoses plásticos, possuindo cantos arredondados nas abas superiores, deverá constar etiqueta com dados do fabricante e código de barra.	Unidade	3.192
5.24	Pasta sanfonada, transparente cristal, tamanho ofício, com 12 divisões, fechamento em elástico.	Unidade	5.156
5.25	Pasta suspensa marmorizada, 330 g/m2, completa 36 x 24, com visor e haste plástica.	Unidade	18.285

LOTE 06 *COTA RESERVADA ME/EPP*

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
6.1	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico branco brilhante, medindo 90 x 120 cm, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	228
6.2	Quadro branco medindo 90 x 60cm, em chapa de madeira vidrificada brilhante de 3mm, moldura em alumínio frisado, fixado na parede, com suporte para apagador em toda sua extensão, acompanha conjunto de acessórios para instalação.	Unidade	198
6.3	Quadro de feltro, cor verde, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm, chapa de fibra P.O. Acabamento com moldura em alumínio frisado natural reforçado, medindo 90 x 60 cm.	Unidade	205

LOTE 07 *COTA RESERVADA ME/EPP*

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
7.1	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6 e capacidade para grampear de até 25 folhas. Dimensão da base próxima de 132mm x36mm com marca e modelos de grampos em alto relevo. o produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	Unidade	1.946
7.2	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo Metal e plástico preto e trilho em metal. Medindo 155 mm x 40 mm x 45 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 25 folhas. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	Unidade	780
7.3	Grampeador pistola de pressão que garante um grande resultado de acabamento em vários tipos de material. Carregamento por baixo, para trabalhos em qualquer tipo de madeira. capacidade de fixação mínima 40mm e máxima 80 mm, ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. O produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante	Unidade	188
7.4	Grampeador Profissional GRANDE. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 fls. de papel 75g/m2, base de fechamento de grampo em chapa de	Unidade	

	aço, mola com retração automática. Composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência. O produto deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo 01 Unidade. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.		355
7.5	Perfurador de papel em ferro fundido com capacidade para perfurar aproximadamente 60 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, peso 1,9kg, base e cabo de ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos de aço trefilado, temperado e zincado e separadores transparentes.	Unidade	450
7.6	Perfurador de papel metálico grande com capacidade para perfurar aproximadamente 100 folhas de papel 75 g/m2, confeccionado em aço pintado em epóxi preto, apoio da base em polietileno, pinos perfurados em aço e molas em aço, com margeador plástico e centralizador de furos.	Unidade	468
7.7	Perfurador de papel 2 furos, preto metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas, contem trava de metal e apoio anatomico. Composição: Aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência. Medindo 107 mm x 90 mm x 44 mm, com marca impressa no produto. Acondicionado individualmente em caixa, contendo informações do produto, marca, referência, código de barras e ISO	Unidade	513
7.8	Perfurador metálico p/ 40fls. Com capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas, produzido em aço, tapete plástico anti risco. Perfura aproximadamente 40 fls de 75g/m2, com cavalete duplo que garante maior resistência, régua posicionadora. Trava lateral que facilita o armazenamento da peça. Tapete com frente dobrável. Soft Touch. Comp. 150 mm – Larg. 60 mm – Alt. 120 mm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em caixa unitária com marca e código de barras.	Unidade	515

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

Processo Administrativo n° 6.167/2025

OBJETO: – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER, ABASTECIMENTO, SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSUNTOS JURÍDICOS, CULTURA, EMPREGO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, MOBILIDADE URBANA, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, OBRAS, PLANEJAMENTO, RECEITA, SAÚDE, SEGURANÇA URBANA, SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
XX	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ _____ (_____)

A Empresa ....., após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns), conforme acima descritos.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

Locais das Entregas:

Entrega para as Secretarias de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Segurança Urbana, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações. - LOCAL: Almoxarifado Central, localizado à Rua Caiabu nº 240 – Cidade Kemel – Itaquaquecetuba/SP.

Entrega para a Secretaria Municipal de Saúde - Local: Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde. - LOCAL**:** Rua Alfa, nº 195 e 185 – Bairro do Una, QGL02-I 25, Itaquaquecetuba/SP – das 09:00h às 16:30h.

Entrega para a Secretaria Municipal Serviços Urbanos - Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. - LOCAL: na Rua Omega, (Antiga Ali Hamoud), 40 – Bairro Alpes de Itaquá – Itaquaquecetuba/SP CEP: 08588-630.

Entrega para a Secretaria Municipal Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Rua: Alfa, 372 - Bairro: Una – Itaquaquecetuba/SP.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data: .....

_____
Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER, ABASTECIMENTO, SEGURANÇA ALIMENTAR E AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSUNTOS JURÍDICOS, CULTURA, EMPREGO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, MOBILIDADE URBANA, MULHER, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, OBRAS, PLANEJAMENTO, RECEITA, SAÚDE, SEGURANÇA URBANA, SERVIÇOS URBANOS, GABINETE DO PREFEITO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pregão Eletrônico nº 90084/25

Processo Administrativo nº 6.167/2025

Ata de Registro nº ___/25

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, , neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____(conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de materiais de escritório para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Finanças, Governo, Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Saúde, Segurança Urbana, Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único **–** Constitui objeto desta Ata de Registro de preços para a eventual fornecimento materiais de escritório para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agricultura, Administração e Modernização, Assistência Social, Assuntos Jurídicos, Cultura, Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Finanças, Governo,

Habitação, Meio Ambiente, Mobilidade Urbana, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Obras, Planejamento, Receita, Saúde, Segurança Urbana, Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Departamento de Compras e Licitações, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90084/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da DETENTORA a _____ cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Marca: **Modelo/** **Fabricante:**				

Parágrafo Segundo – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Parágrafo Segundo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Único – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega de materiais, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de _____.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Único – Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues _____- Itaquaquecetuba - SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Único – Os materiais deverão ser entregues até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, ou na sua falta, da retirada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo Terceiro – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Parágrafo Quarto – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Administração por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto – O instrumento contratual de que trata o Parágrafo Sexto deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Parágrafo Sexto – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo –Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2- Mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Oitavo – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Parágrafo Nono – O registro a que se refere o Parágrafo Sétimo desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Parágrafo Décimo – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Onze – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2 do Parágrafo Sétimo, desta cláusula somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Dez.

Parágrafo Doze – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Treze – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no Parágrafo Onze desta cláusula, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, observada as condições previstas no Edital.

Parágrafo Quatorze – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Único – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, artigo 26, do Decreto nº 11.462, de 2023.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do artigo 27, do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DEZ – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1- Por razão de interesse público;

2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA ONZE – A fiscalização do fornecimento oriundo da presente Ata de Registro de Preços em nenhuma hipótese eximirá a DETENTORA das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento da presente Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do fornecimento do objeto do presente ajuste, será exercida por servidor designado nos autos.

CLÁUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – São obrigações do Contratante:

1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3- Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA;

5- Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência;

6- Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e nesta Ata;

7- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8- A contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, a Administração terá o prazo observando o disposto no § 1º do art. 123 da Lei 14.133/21;

9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela DETENTORA no prazo máximo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

10- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da presente Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TREZE – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Único – A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual/

9- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10- Manter durante toda a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11- Cumprir, durante todo o período de fornecimento da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a cota de aprendiz a que está obrigada conforme previsto no artigo 429 e seguintes da CLT.

13- Comprovar a reserva de cargos a que se refere os itens 11 e 12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

15- Apresentar previamente A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**,** **DECLARAÇÃO** por escrito a eventual existência de grau de parentesco entre seus sócios e os das demais concorrentes, ou ainda, caso ocorra durante a vigência do contrato, compromete-se a comunicar, à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba sobre o ocorrido, através do fiscal do contrato.

16- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

17- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA QUATORZE – PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Parágrafo Segundo – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Terceiro – É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA QUINZE – CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como entrega do objeto, critérios medição de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I AO EDITAL.**

Parágrafo Segundo – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet **www.itaquaquecetuba.sp.gov.br**, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ____ de _____ de 2.025, 465º da Fundação da Cidade e 72º de sua Emancipação Político-administrativa.

_____
Secretário Municipal de _____

_____
- Detentora-
Data da Assinatura: ___/___/___

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
RG Nº

_____
Nome
RG Nº

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Empresa: _____,

C.N.P.J. n.º _____,

Endereço: _____,

Telefone para contato:_____.

Representante Sr(a) _____(conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos),

RG n.º _____ e CPF n.º _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Marca: **Modelo:**				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Empresa: _____,

C.N.P.J. n.º _____,

Endereço: _____,

Telefone para contato:_____.

Representante Sr(a) _____(conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos),

RG n.º _____ e CPF n.º _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Marca: **Modelo:**				

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

Processo Administrativo n° 6.167/2025

Contrato nº __/2__

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr._____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, (conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de materiais de escritório para atender a Secretaria Municipal de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar os materiais, na conformidade do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de escritório para atender a Secretaria Municipal de_____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme seguem especificações, preços unitários e totais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Marca: **Modelo/Fabricante:**				

Parágrafo Único – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência da contratação é de ___ (____) dias/meses contados a partir da assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Autorização de Fornecimento), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Parágrafo Único – Durante a execução do fornecimento, será exigida a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC), a qual constitui um direito fundamental do consumidor. Tal garantia tem por finalidade assegurar a proteção contra produtos com defeitos ou serviços prestados de forma inadequada, promovendo o equilíbrio nas relações de consumo e garantindo que o contratante não seja prejudicado por eventuais falhas atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Parágrafo Primeiro – Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

Parágrafo Primeiro – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Parágrafo Quarto – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Quinto – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Sexto – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro – Os materiais deverão ser entregues no _____.

CLÁUSULA OITAVA – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no capítulo IX, artigo 140 da Lei Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

Parágrafo Segundo – Caso o material não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste contrato e seus anexos, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo de até 02 (dois) dias. O atraso na substituição do material acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Terceiro – Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA NONA – A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do fornecimento do objeto do presente ajuste, será exercida por servidor designado nos autos.

CLÁUSULA DEZ – Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA ONZE – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – São obrigações do Contratante:

1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8- contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, a Administração terá o prazo observando o disposto no § 1º do art. 123 da Lei 14.133/21;

9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

10- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual/

9- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a cota de aprendiz a que está obrigada conforme previsto no artigo 429 e seguintes da CLT.

13- Comprovar a reserva de cargos a que se refere os itens 11 e 12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15- Apresentar previamente A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**,** **DECLARAÇÃO** por escrito a eventual existência de grau de parentesco entre seus sócios e os das demais concorrentes, ou ainda, caso ocorra durante a vigência do contrato, compromete-se a comunicar, à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba sobre o ocorrido, através do fiscal do contrato.

16- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

17- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA TREZE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro – A Contratada está sujeita as multas conforme descrito abaixo, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante.

Parágrafo Segundo – Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – São aplicáveis as sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir elencadas:

- Advertência;

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- Multa, conforme abaixo:

- 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato;

- 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do Contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, garantida a ampla defesa, nos termos da Lei.

Parágrafo Quinto – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Sexto – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Oitavo – Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas nesta cláusula e em lei, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Nono – As multas são independentes e não eximem a Detentora da Ata/Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Segundo – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Terceiro – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas cabíveis; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Sexto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sétimo – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Oitavo – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3- Indenizações e multas.

Parágrafo Nono – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Onze – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula treze.

Parágrafo Doze – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINZE – A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do _____, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2025 é: _____.

Parágrafo Único – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – Dá-se ao presente contrato o valor de R$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DEZOITO – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZENOVE – ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VINTE – PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet **www.itaquaquecetuba.sp.gov.br**, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VINTE E UM – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ____ de _____ de 2.025, 465º da Fundação da Cidade e 72º de sua Emancipação Político-administrativa.

_____
Secretário Municipal de _____

_____
- Contratada -
Data da Assinatura: ___/___/___

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
RG Nº

_____
Nome
RG Nº

ANEXO V

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO I
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, (Registro de Preços para aquisição de materiais de escritórios para as Secretarias Municipais de Itaquaquecetuba**, conforme ETP e TR**, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

> **No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.** (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293)

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

> Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.
>
> **É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.** (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 293)

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara – TCU).

Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

Além do que a contratação de empresas em consórcio pode trazer riscos para a Administração Pública. Por exemplo, as empresas passam a ter responsabilidade solidária pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Desta forma justificamos e decidimos pela não participação de consórcio para o objeto a ser licitado.

Itaquaquecetuba, 23 de maio de 2025.

MÁRIO YOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ANEXO VI

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01

Item	Especificação	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 03, na cor azul.	Unidade	679	R$ 8,38	R$ 5.690,02
1.2	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3, na cor preta.	Unidade	1.167	R$ 8,37	R$ 9.767,79
1.3	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3, na cor vermelha.	Unidade	638	R$ 8,07	R$ 5.148,66
1.4	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas cada	Embalagem	5.780	R$ 8,31	R$ 48.031,80
1.5	Bobina para calculadora 57mm x 30 metros.	Unidade	1.052	R$ 2,47	R$ 2.598,44
1.6	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado, tipo polionda, na cor branca.	Unidade	15.970	R$ 8,47	R$ 135.265,90
1.7	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado, tipo polionda, na cor cinza.	Unidade	21.760	R$ 8,13	R$ 176.908,80
1.8	Caixa de arquivo, em papelão pardo.	Pacote	2.061	R$ 135,69	R$ 279.657,09
1.9	Clips para papel galvanizado nº 1/0, caixa com 500 gramas.	Caixa	3.455	R$ 21,74	R$ 75.111,70
1.10	Clips para papel galvanizado nº 2/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	3.461	R$ 22,06	R$ 76.349,66
1.11	Clips para papel galvanizado nº 4/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	3.429	R$ 22,08	R$ 75.712,32
1.12	Clips para papel galvanizado nº 6/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	1.352	R$ 23,37	R$ 31.596,24
1.13	Clips para papel galvanizado nº 8/0 caixa com 500 gramas.	Caixa	1.451	R$ 21,40	R$ 31.051,40
1.14	Colchete de aço metálico nº 07, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.663	R$ 6,36	R$ 10.576,68
1.15	Colchete de aço metálico nº 08, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.664	R$ 6,37	R$ 10.599,68
1.16	Colchete de aço metálico nº 10, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.666	R$ 8,23	R$ 13.711,18
1.17	Colchete de aço metálico nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.742	R$ 10,27	R$ 17.890,34
1.18	Colchete de aço metálico nº 14, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.690	R$ 12,43	R$ 21.006,70
1.19	Colchete de aço metálico nº 15, caixa com 72 unidades.	Caixa	1.753	R$ 14,89	R$ 26.102,17
1.20	Elástico látex nº 18 pacote de 1 kilo.	Pacote	806	R$ 32,24	R$ 25.985,44
1.21	Estilete Largo,corpo em acrílico, contendo marca em alto relevo, lâmina removível e sistema de trava em plástico.	Caixa	864	R$ 42,03	R$ 36.313,92
1.22	Extrator niquelado de grampos.	Caixa	571	R$ 36,70	R$ 20.955,70
1.23	Fita corretiva compacto e anatômico, medida aproximada 4,2 mm x 10 m.	Unidade	5.141	R$ 17,78	R$ 91.406,98
1.24	Fitilho plástico para amarração nº5, com aproximadamente 900 grs.	Unidade	1.320	R$ 21,14	R$ 27.904,80
1.25	Grampo galvanizado para grampeador 23/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	5.367	R$ 26,13	R$ 140.239,71
1.26	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	4.027	R$ 8,44	R$ 33.987,88
1.27	Grampo galvanizado para grampeador industrial 106/6, caixa c/ 3.500 unidades.	Caixa	1.656	R$ 28,14	R$ 46.599,84
1.28	Grampo trilho plástico, estendido, branco, 200 folhas, 75grs.	Pacote	740	R$ 17,91	R$ 13.253,40
1.29	Grampo trilho plástico, estendido, branco, p/ 600 folhas, 75grs.	Pacote	790	R$ 24,13	R$ 19.062,70

1.30	Lâmina para estilete largo,lâmina de aço carbono com tratamento antiferrugem.	Embalagem	280	R$ 3,74	R$ 1.047,20
1.31	Livro ata com 100fls. Com capa dura na cor preta, costurado.	Unidade	3.708	R$ 21,80	R$ 80.834,40
1.32	Livro ata com 200fls. Com capa dura na cor preta, costurado.	Unidade	2.186	R$ 37,80	R$ 82.630,80
1.33	Livro de índice com 200 Folhas – capa dura.	Unidade	18	R$ 41,28	R$ 743,04
1.34	Livro protocolo de correspondência de 100fls. Com capa dura.	Unidade	2.293	R$ 20,64	R$ 47.327,52
1.35	Papel tipo carbono preto, em papel base com formato aproximado de 220mm x 330mm.	caixa	2.009	R$ 56,79	R$ 114.091,11
1.36	Percevejo latonado dourado nº 2.	Caixa	491	R$ 4,63	R$ 2.273,33
1.37	Prancheta portátil tamanho ofício na cor cristal.	Unidade	2.136	R$ 22,40	R$ 47.846,40
1.38	Tesoura multiuso medindo 21 cm de comprimento.	Unidade	2.269	R$ 12,53	R$ 28.430,57
1.39	Tinta para carimbo na cor PRETA. Sem óleo.	Unidade	1.034	R$ 5,28	R$ 5.459,52
1.40	Tinta para carimbo na cor AZUL. Sem óleo.	Unidade	818	R$ 5,08	R$ 4.155,44
1.41	Tinta para carimbo na cor VERMELHA. Sem óleo.	Unidade	760	R$ 5,03	R$ 3.822,80
1.42	Visor transparente para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	Embalagem	738	R$ 11,75	R$ 8.671,50
				TOTAL LOTE 01	R$ 1.935.820,57

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Especificação	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	Apontador plástico com depósito.	Unidade	3.081	R$ 5,49	R$ 16.914,69
2.2	Borracha. Na cor branca.	Unidade	6.410	R$ 0,82	R$ 5.256,20
2.3	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas.	Unidade	4.215	R$ 8,56	R$ 36.080,40
2.4	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 200 mm x 280 mm, contendo 96 folhas.	Unidade	3.700	R$ 14,22	R$ 52.614,00
2.5	Caderno capa dura espiral ¼. Contendo 96 fls., formato 140mm x 200mm.	Unidade	3.696	R$ 8,89	R$ 32.857,44
2.6	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta.	Pacote	1.119	R$ 45,54	R$ 50.959,26
2.7	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente.	Pacote	1.123	R$ 52,03	R$ 58.429,69
2.8	Cola bastão reposicionável, lavável contendo 20gr.	Unidade	5.716	R$ 6,68	R$ 38.182,88
2.9	Cola branca, contendo no mínimo 90 gramas.	Unidade	5.960	R$ 5,22	R$ 31.111,20
2.10	Corretivo líquido, contendo 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco com tampa de rosca e pincel embutido	Caixa	1.014	R$ 32,35	R$ 32.802,90
2.11	Espiral plastico, tamanho de 07 mm para encadernação, transparente.	Pacote	605	R$ 13,92	R$ 8.421,60
2.12	Espiral plastico, tamanho de 12 mm para encadernação, transparente.	Pacote	605	R$ 22,92	R$ 13.866,60
2.13	Espiral plastico, tamanho de 20 mm para encadernação, transparente.	Pacote	606	R$ 33,23	R$ 20.137,38
2.14	Espiral plastico, tamanho de 29 mm para encadernação, transparente.	Pacote	605	R$ 47,48	R$ 28.725,40
2.15	Espiral plastico, tamanho de 50 mm para encadernação, transparente.	Pacote	615	R$ 62,30	R$ 38.314,50
2.16	Etiqueta auto adesiva - formato 50,80 x 101,60 mm.	Caixa	643	R$ 67,83	R$ 43.614,69
2.17	Grafite para lapiseira 0.7 mm medindo 60 mm, de alta qualidade, acondicionada em tubo plástico.	Tubo	1.171	R$ 1,87	R$ 2.189,77

2.18	Lápis Borracha, caixa com 12 unidades.	Caixa	343	R$ 28,47	R$ 9.765,21
2.19	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento.	Caixa	1.772	R$ 181,40	R$ 321.440,80
2.20	Lapiseira, 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga.	Embalagem	399	R$ 139,47	R$ 55.648,53
2.21	Régua confeccionada em plastico, na cor cristal. Dimensões aproximadas de: 310 MM comprimento X 30 MM largura.	Unidade	1.850	R$ 3,33	R$ 6.160,50
2.22	Régua confeccionada em plastico, na cor cristal. Dimensões aproximadas de: 510 MM comprimento X 30 MM largura.	Unidade	1.572	R$ 7,50	R$ 11.790,00
				TOTAL LOTE 02	R$ 915.283,64

LOTE 03 - COTA RESERVADA ME/EPP

Especificação					
Item	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos.	**UNID**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
3.1	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos.	Unidade	2.481	R$ 29,22	R$ 72.494,82
3.2	Pilha alcalina AA pequena, embalagem com 02 unidades.	Embalagem	10.476	R$ 5,92	R$ 62.017,92
3.3	Pilha alcalina AAA palito, embalagem com 02 unidades.	Embalagem	10.462	R$ 6,28	R$ 65.701,36
3.4	Pilha alcalina C média, embalagem com 02 unidades.	Embalagem	10.092	R$ 23,43	R$ 236.455,56
				TOTAL LOTE 03	R$ 436.669,66

LOTE 04

Especificação					
Item	**Especificação**	**UNID**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
4.1	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na Cor AZUL.	Caixa	2.887	R$ 58,98	R$ 170.275,26
4.2	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na Cor PRETA.	Caixa	2.425	R$ 58,17	R$ 141.062,25
4.3	Caneta esferográfica, com carga removível, ponta média 1.0 mm, na cor VERMELHA.	Caixa	1.299	R$ 57,97	R$ 75.303,03
4.4	Caneta marca texto cor amarela.	Unidade	5.058	R$ 3,10	R$ 15.679,80
4.5	Caneta marca texto cor verde.	Unidade	3.448	R$ 3,51	R$ 12.102,48
4.6	Caneta marcador para cd e dvd, NA COR PRETA.	Caixa	204	R$ 54,44	R$ 11.105,76
4.7	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliester de 4mm, tinta na cor azul.	Caixa	1.096	R$ 63,70	R$ 69.815,20
4.8	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliester de 4mm, tinta na cor preta.	Caixa	1.098	R$ 63,70	R$ 69.942,60
4.9	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliester de 4mm, tinta na cor verde.	Caixa	529	R$ 62,30	R$ 32.956,70
4.10	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliester de 4mm, tinta na cor vermelha.	Caixa	532	R$ 63,70	R$ 33.888,40
4.11	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliester, tinta na cor azul.	Caixa	570	R$ 78,59	R$ 44.796,30
4.12	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliester, tinta na cor preto.	Caixa	575	R$ 78,59	R$ 45.189,25

4.13	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliester, tinta na cor verde.	Caixa	543	R$ 78,59	R$ 42.674,37
4.14	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliester, tinta na cor vermelho.	Caixa	554	R$ 78,59	R$ 43.538,86
				TOTAL LOTE 04	R$ 808.330,26

LOTE 05

	Especificação				
Item	**Especificação**	**UNID**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
5.1	Envelope Ofício 114 x 229 mm, gramatura 75g/m2, (branco).	Caixa	882	R$ 23,90	R$ 21.079,80
5.2	Envelope plástico com 4 furos para catálogo.	Pacote	1.696	R$ 19,21	R$ 32.580,16
5.3	Envelope tipo saco aproximadamente 250 x 355mm, ideal para A4, (Pardo).	Caixa	585	R$ 168,45	R$ 98.543,25
5.4	Envelope tipo saco aproximadamente 250x355 mm, ideal para A4, (Ouro).	Caixa	575	R$ 239,58	R$ 137.758,50
5.5	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 19MM X 50 M.	Unidade	12.556	R$ 7,16	R$ 89.900,96
5.6	Fita adesiva Crepe medindo aproximadamente 50MM X 50 M.	Unidade	12.610	R$ 18,90	R$ 238.329,00
5.7	Fita adesiva Marrom medindo aproximadamente 50MM X 50M.	Unidade	5.910	R$ 7,74	R$ 45.743,40
5.8	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 50MM X 50M.	Unidade	8.108	R$ 7,64	R$ 61.945,12
5.9	Fita dupla face 12 x 30 m com adesivo acrílico.	Unidade	7.514	R$ 7,32	R$ 55.002,48
5.10	Fita dupla face 48 x 30 m com adesivo acrílico.	Unidade	7.479	R$ 27,42	R$ 205.074,18
5.11	Papel sulfite branco, pacote com 500 folhas, formato A4.	Pacote	33.915	R$ 44,97	R$ 1.525.157,55
5.12	Papel Sulfite para Ploter em bobina 914mmx50m - 75grs.	Unidade	2.107	R$ 88,05	R$ 185.521,35
5.13	Pasta "L" formato oficio, medindo 245 (larg) X 335 (alt) MM, diversas cores.	Unidade	6.940	R$ 2,56	R$ 17.766,40
5.14	Pasta arquivo registrador tipo AZ lombo largo, na cor preta ou cinza.	Unidade	5.773	R$ 21,26	R$ 122.733,98
5.15	Pasta canaleta, móvel, formato A4, na cor cristal.	Unidade	2.813	R$ 5,29	R$ 14.880,77
5.16	Pasta catálogo.	Unidade	5.731	R$ 36,78	R$ 210.786,18
5.17	Pasta com aba e elástico na cor azul. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm.	Unidade	2.465	R$ 7,95	R$ 19.596,75
5.18	Pasta com aba e elástico na cor branca. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm.	Unidade	2.410	R$ 7,93	R$ 19.111,30
5.19	Pasta com aba e elástico na cor transparente. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm.	Unidade	5.465	R$ 7,95	R$ 43.446,75
5.20	Pasta com aba e elástico na cor fumê. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm.	Unidade	2.422	R$ 7,95	R$ 19.254,90
5.21	Pasta com aba e elástico na cor vermelha. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm.	Unidade	2.082	R$ 7,95	R$ 16.551,90
5.22	Pasta dobrada plástica com grampo, confeccionada em polipropileno, em cores diversas..	Unidade	2.227	R$ 5,81	R$ 12.938,87
5.23	Pasta plástica com aba e elástico transparente medindo aproximadamente 24,5mmx33,5mmx0,50mm em polipropileno.	Unidade	3.192	R$ 8,01	R$ 25.567,92
5.24	Pasta sanfonada, transparente cristal, tamanho ofício, com 12 divisões, fechamento em elástico.	Unidade	5.156	R$ 33,38	R$ 172.107,28

5.25	Pasta suspensa marmorizada, 330 g/m2, completa 36 x 24, com visor e haste plástica.	Unidade	18.285	R$ 5,14	R$ 93.984,90
				TOTAL LOTE 05	R$ 3.485.363,65

LOTE 06 - COTA RESERVADA ME/EPP

	Especificação				
Item	**Especificação**	**UNID**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
6.1	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico branco brilhante, medindo 90 x 120 cm.	Unidade	228	R$ 178,27	R$ 40.645,56
6.2	Quadro branco medindo 90 x 60cm, em chapa de madeira vidrificada brilhante de 3mm.	Unidade	198	R$ 99,28	R$ 19.657,44
6.3	Quadro de feltro, cor verde, chapa de fibra de madeira reflorestada 3 mm, chapa de fibra, medindo 90 x 60 cm.	Unidade	205	R$ 117,03	R$ 23.991,15
				TOTAL LOTE 06	R$ 84.294,15

LOTE 07 - COTA RESERVADA ME/EPP

	Especificação				
Item	**Especificação**	**UNID**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
7.1	Grampeador metálico com lamina de segurança,dispositivo de trava e duas posições para fixação,grampo 26/6 e capacidade para grampear de até 25 folhas.	Unidade	1.946	R$ 23,30	R$ 45.341,80
7.2	Grampeador de mesa, formato anatômico, sendo base e corpo Metal e plástico preto e trilho em metal. Medindo 155 mm x 40 mm x 45 mm (CXLXA). Indicado para grampear até 25 folhas.	Unidade	780	R$ 31,92	R$ 24.897,60
7.3	Grampeador pistola de pressão que garante um grande resultado de acabamento em vários tipos de material. Carregamento por baixo, para trabalhos em qualquer tipo de madeira. capacidade de fixação minima 40mm e máxima 80 mm.	Unidade	188	R$ 100,28	R$ 18.852,64
7.4	Grampeador Profissional GRANDE. Para grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 fls.	Unidade	355	R$ 120,25	R$ 42.688,75
7.5	Perfurador de papel em ferro fundido com capacidade para perfurar aproximadamente 60 folhas.	Unidade	450	R$ 144,33	R$ 64.948,50
7.6	Perfurador de papel metálico grande com capacidade para perfurar aproximadamente 100 folhas.	Unidade	468	R$ 294,90	R$ 138.013,20
7.7	Perfurador de papel 2 furos, preto metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas.	Unidade	513	R$ 31,99	R$ 16.410,87
7.8	Perfurador metálico p/ 40fls.	Unidade	515	R$ 112,79	R$ 58.086,85
				TOTAL LOTE 07	R$ 409.240,21
			TOTAL DOS LOTES		**R$ 8.075.002,14**